

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

Ata da centésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia primeiro de
2. dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (10.12.1986),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro
5. Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvao Filho; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Aurelio Agostinho da Boa Viagem; e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente ressalvou a ausencia do Juiz, Dr. Jose-Baptista de Almeida Filho, propondo, a seguir, a inserção na ata dos trabalhos de voto de profundo pesar pelo tragico desaparecimento da funcionaria aposentada-deste Tribunal, ROSILDA PINHO ALVES PESSOA. A proposição foi acolhida por unanimidade pelo TRE, com a adesão da Procuradoria Regional Eleitoral, determinando-se que a familia, através do esposo da extinta, Dr. GUILHERME ALVES PESSOA, também funcionario deste TRE, fosse comunicada por officio. Ainda com a palavra o Des. Presidente propondo voto de profundo pesar pelo falecimento do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito, ANTONIO DE PÁDUA COUTO CARACIOLO, obtendo unanime aprovação do plenário, com a adesão da Procuradoria Regional Eleitoral. Da homenagem determinou-se que se desse noticia à familia em lutada, por officio. Em seguida, com a palavra o Des. Gabriel Lucena Cavalcanti, comunicando que praticamente já havia encerrado os seus trabalhos na Comissão Apuradora, dependendo agora dos consertos e retificações por parte de alguns Juizes em cerca de 2.000 seções. Com a palavra o Juiz Dr. Eterio Ramos Galvao Filho, relatando os feitos adiante descritos, todos Classe VI: PROCESSO nº 2677/86, procedente da 46ª Zona - VERTENTES. A FPP recorrendo da decisão da 70ª Junta que deixou de apurar um voto para o candidato a Deputado Federal nº 1555. DECISAO: Preliminarmente, contra o voto do Des. Gabriel Lucena, rejeitada a conversão do julgamento em diligencia para que o Juiz indicasse a razão da anulação do voto. No merito, dado provimento ao recurso para mandar contar o voto para o candidato nº 1555. PROCESSO nº 2678/86, da mesma procedencia do anterior. A FPP recorrendo de decisão da 70ª Junta que deixou de apurar um voto para candidato a Dep. Estadual nº 26.110. DECISAO: Unanimemente dado provimento ao recurso
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.
- 31.
- 32.
- 33.
- 34.
- 35.
- 36.
- 37.
- 38.
- 39.
- 40.
- 41.
- 42.
- 43.
- 44.
- 45.


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. para contar o voto para o candidato nº 26.110.PROCESSO nº  
 47. 2679/86, com a mesma procedencia do anterior. A FPP recor-  
 48. rendo de decisao da 70ª Junta que deixou de apurar dois  
 49. votos para o candidato a Dep.Estadual 26.110.DECISAO:Una-  
 50. namente, dado provimento ao recurso para mandar contar  
 51. os dois votos para o candidato 26.110.PROCESSO nº 2680/  
 52. 86, com a mesma procedencia do anterior. A FPP recorrendo  
 53. de decisao da 70ª Junta que deixou de apurar um voto para  
 54. o candidato a Dep.Estadual 26.110.DECISAO: Unanimemente,  
 55. dado provimento ao recurso para mandar contar um voto pa-  
 56. ra o candidato 26.110.PROCESSO nº 2681/86, procedente da  
 57. mesma zona do anterior. A FPP recorrendo de decisao de  
 58. Junta que deixou de apurar um voto para o candidato a De-  
 59. putado Estadual nº 26.110.DECISAO: Unanimemente dado pro-  
 60. vimento para mandar contar o voto para o candidato nº ...  
 61. 26.110.PROCESSO nº 2660/86, procedente da 55ª Zona - ALAGO  
 62. INHA. O Juiz Eleiyoral (de ofício), Presidente da 79ª Jun-  
 63. ta Apuradora, recorrendo da nao apuracao da urna da 25ª  
 64. secao.DECISAO: Unanimemente, resolveu o TRE, de acordo com  
 65. o parecer da Procuradoria, considerar nula a votacao da ur-  
 66. na.PROCESSO nº 2625/86, procedente da 55ª Zona - ALAGOINHA  
 67. (Pesqueira). O Juiz Eleitoral recorrendo de oficio da nao  
 68. apuracao da urna 304611.DECISAO: Unanimemente resolveu o  
 69. TRE, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, con-  
 70. siderar nula a votacao da urna, determinando a apuracao da  
 71. responsabilidade penal, atraves da Policia Federal, sobre  
 72. a violacao propriamente dita e pericia grafotecnica sobre  
 73. os votos encontrados na urna, a fim de determinar possi-  
 74. veis coincidencias de grafia.Com a palavra o Juiz, Dr.Ed-  
 75. mir Domingues, relatando os feitos adiante descritos, to-  
 76. dos da Classe VI: PROCESSO nº 2713/86, procedente da 3ª Zo-  
 77. na - RECIFE. A FPP recorrendo contra decisao da 12ª Jun-  
 78. ta, que considerou nulo um voto para Cristina Tavares.DE-  
 79. CISAO: Unanimemente dado provimento ao recurso para contar  
 80. o voto dado para a candidata.PROCESSO 2699/86, com a mesma  
 81. procedencia do anterior. A Frente Democratica recorrendo  
 82. contra decisao da Junta. DECISAO: Unanimemente negado pro-  
 83. vimento ao recurso.PROCESSO 2700/86, procedente da mesma  
 84. Zona que o anterior. A FPP recorrendo contra decisao da  
 85. Junta que anulou voto para as eleicoes proporcionais.DECI-  
 86. SAO: Unanimemente resolveu o TRE dar provimento ao recur-  
 87. so para mandar contar o voto para Deputado Federal, para o  
 88. candidato 1507 e para Dep.Estadual para a legenda do PMDB  
 89. PROCESSO 2710/86, com a mesma procedencia do anterior. A  
 90. FPP recorrendo contra decisao da Junta que considerou nu-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

91. lo um voto para Deputado Estadual. DECISAO: Unanimemente  
 92. dado provimento ao recurso para contar o voto para a le-  
 93. genda de Deputado Estadual para o PMDB.PROCESSO nº 2709/  
 94. 86, procedente da mesma zona que o anterior. A FPP recor-  
 95. rendo contra decisao da Junta que considerou um voto nu-  
 96. lo para Deputado Federal.DECISAO: Unanimemente dado pro-  
 97. vimento ao recurso para mandar contar o voto para o can-  
 98. didato a Dep.Federal Fernando Lyra. PROCESSO nº 2711/86.  
 99. com a mesma procedencia do anterior. A FPP recorrendo  
 100. contra decisao da Junta que anulou um voto para a varia-  
 101. çao Jose Carlos Vasconcelos. DECISAO: Unanimemente dado  
 102. provimento ao recurso para mandar contar o voto para o  
 103. candidato Jose Carlos de Moraes Vasconcelos.PROCESSO nº  
 104. 2708/86, com a mesma procedencia do anterior. A FPP recor-  
 105. rendo contra decisao da Junta que anulou um voto para Jo-  
 106. se Carlos Vasconcelos por nao ter sido registrado com es-  
 107. sa variacao. DECISAO: Unanimemente dado provimento ao re-  
 108. curso para mandar contar o voto para o candidato Jose  
 109. Carlos de Moraes Vasconcelos. PROCESSO 2705/86, com a mes-  
 110. ma procedencia que o anterior. A FPP recorrendo contra  
 111. decisao da Junta que considerou nulo um voto para o can-  
 112. didato Carlos Vasconcelos, por nao ter sido registrado  
 113. com essa variacao.DECISAO: Unanimemente dado provimento  
 114. ao recurso para mandar contar o voto para o candidato Jo-  
 115. se Carlos de Moraes Vasconcelos. PROCESSO 2704/86, com a  
 116. mesma procedencia que o anterior. A FPP recorrendo con-  
 117. tra decisao da Junta que considerou nulos os votos para  
 118. eleicao proporcional. DECISAO: Unanimemente dado provi-  
 119. mento para mandar contar o voto para a legenda do PMDB,  
 120. tanto para Dep.Estadual como para Dep.Federal.PROCESSO  
 121. 2706/86, com a mesma procedencia que o anterior. A FPP re-  
 122. correndo contra decisao da Junta que anulou voto para a  
 123. eleicao proporcional. DECISAO: Unanimemente dado provi-  
 124. mento ao recurso para mandar contar o voto para legenda  
 125. do PMDB, tanto para Dep.Estadual e Dep.Federal.PROCESSO  
 126. 2714/86, procedente da 74ª Zona - SAO JOSE DO BELMONTE. A  
 127. FPP recorrendo contra decisao da Junta que deixou de apu-  
 128. rar um voto para Dep.Estadual.DECISAO: Unanimemente nao  
 129. se conheceu do recurso por falta de documento essencial.  
 130. PROCESSO 2439/86, procedente da 6ª Zona - Recife. A Frente  
 131. Democratica recorrendo da decisao da Junta que conside-  
 132. rou valida a votacao da urna da 145ª secao.DECISAO: Una-  
 133. namente negado provimento ao recurso, mantendo-se a de-  
 134. cisao da Junta.PROCESSO 2738/86, procedente da 16ª Zona -  
 135. Ipojuca. A FRENTE DEMOCRATICA recorrendo de decisao da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

*[Handwritten signature]*

136. da Junta que julgou improcedente a impugnação à apuração  
137. da urna da 4ª seção. DECISÃO: Unanimemente, negado provi-  
138. mento ao recurso mantendo-se a decisão da Junta. Não  
139. mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, pa-  
140. ra constar, eu, *Manoel* Diretor-Geral  
141. da Secretaria mandei lavrar o presente que vai devidamen-  
142. assinada.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
J. Cordeiro

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*